



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 52/2016

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua 04, localizada no Bairro Nova Expansão, nesta cidade de Guanhanes, passa a denominar-se **Rua Efraim Augusto de Carvalho**

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placa indicativa de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, ao serviço de Telecomunicações, aos Cartórios de Registros de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 02 de dezembro de 2016.


Demétrio de Miranda Ayala
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

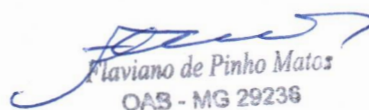
FUNDAMENTOS

Referido Projeto de Lei, acompanhado da necessária certidão de óbito, tem amparo legal e pode ser aprovado, passando a Rua 04, localizada no Bairro Nova Expansão, nesta Cidade de Guanhões, a denominar-se legalmente Rua Efrahin Augusto de Carvalho.

Diante do exposto, opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente nesta Egrégia Casa, visto que está amparado pelo princípio da legalidade e demais princípios legais.

É o nosso parecer.

Guanhões, 16 de dezembro de 2016.


Flaviano de Pinho Matos
OAB - MG 29236

Procurador Geral da Câmara Municipal de Guanhões/MG.

Procurador Geral Adjunto da Câmara Municipal de Guanhões/MG